

# LDO 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 10.219



Prefeitura de  
**Fortaleza**



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2014

Nº 15.306

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 10.219, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR


Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 173, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza para o exercício de 2015, compreendendo: I — as metas e prioridades da administração pública municipal; II — a organização e estrutura dos orçamentos; III — as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações; IV — as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; V — as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município; VI — as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2015, conforme dispõe o art. 173, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, observarão as seguintes diretrizes gerais: I — quanto à melhoria da qualidade de vida e justiça social: a) organizar, modernizar e ampliar a rede municipal de saúde, na perspectiva de assegurar uma maior eficácia na integração entre os níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), potencializando ações de promoção, proteção e prevenção à saúde na estratégia Saúde da Família; b) ampliar o acesso, a permanência e a aprendizagem com reestruturação, melhoria e inovação da rede de ensino fundamental, possibilitando à sociedade o domínio dos instrumentos geradores de riqueza, criatividade, inovação, cultura e bem-estar; c) fortalecer e implementar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza (PMPIF), de acordo com a Resolução nº 21/2014 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que tem por finalidade a garantia da proteção integral, a promoção e a defesa da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, bem como visa à orientação dos programas, projetos e ações voltadas ao cuidar, educar, promover a assistência social e o direito à cidadania; d) oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada

nas modalidades, bem como facilitar o acesso a bens e serviços culturais e opções de lazer que contribuam para o desenvolvimento do convívio saudável e pacífico da comunidade; e) promover a segurança preventiva e pacífica dos cidadãos, utilizando estratégias que ampliem a integração social, o exercício da cidadania, o acolhimento e apoio terapêutico para usuários de droga, que contribua para a mediação de conflitos na comunidade e a melhoria do contexto urbano; f) prover meios de acesso à habitação de interesse social e à regularização fundiária, priorizando as comunidades das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS 1 e 2) mais vulneráveis e conferindo celeridade ao novo processo de cadastramento para programas habitacionais de Fortaleza; g) promover atenção integral à juventude, com ênfase na inserção produtiva e social, fortalecimento da cidadania e protagonismo da juventude, provendo cuidados especiais a jovens em maior situação de riscos e vulnerabilidades. II — quanto ao crescimento sustentável: a) promover o crescimento econômico sustentável, com soluções produtivas, criativas e inovadoras, pautadas nas vocações econômicas da cidade de Fortaleza, fortalecendo o potencial endógeno da economia familiar e solidária em cada bairro, com instrumentos articulados de educação financeira, microcrédito, capacitação empreendedora e incubadora de empreendimentos econômicos solidários; b) assegurar o efetivo planejamento e controle urbano e ambiental de curto, médio e longo prazos, priorizando a função social da propriedade, propiciando a redução da dispersão urbana e da desigualdade regional, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da comunidade e valorização do patrimônio natural e cultural; c) melhorar as condições sanitárias e ambientais de Fortaleza com ações de saneamento, de recuperação e preservação do meio ambiente natural, em especial por meio do Programa Municipal de Drenagem Urbana (DRENURB); d) minimizar o impacto dos desastres naturais, humanos, mistos, provendo alternativas mais seguras para as comunidades situadas em áreas de risco; e) promover a melhora da acessibilidade e mobilidade urbana, incrementando os sistemas de transportes públicos e a gestão do tráfego, facilitando o uso de meios de transporte alternativos, distribuindo de forma mais equitativa os serviços e equipamentos públicos, infraestrutura urbana e polos de atividade; f) promover ações que fortaleçam a cadeia produtiva do turismo e amplie a atratividade turística de Fortaleza; III — quanto à gestão transparente, participativa e transformadora: a) melhorar a qualidade do gasto público e governança municipal, mediante o desenvolvimento da cultura de planejamento integrado e participativo de curto, médio e longo prazos, com implementação de modelo de gestão por resultados e integração de políticas públicas; b) dotar o Município de Plano Estratégico de Desenvolvimento Integrado – Plano Fortaleza 2040 – composto de Plano Mestre Urbanístico, Plano de Mobilidade Urbana e Plano de Desenvolvimento Socioeconômico, elaborado com ampla participação da sociedade, governos (municipal, estadual e federal) e representantes dos demais municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, possibilitando o alinhamento, integração e priorização de ações e investimentos da esfera pública e privada em prol da transformação de Fortaleza em uma cidade próspera, pacífica, mais justa, bem cuidada e acolhedora. Art. 3º - As metas para o exercício de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas Físicas, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. § 1º - As ações e metas previstas no Anexo de Metas Físicas, não contempladas no Plano Plurianual para o período 2014 – 2017, passam a ser parte integrante deste projeto de lei. § 2º - O projeto de lei or-

			
<b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza			
<b>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA</b> Vice-Prefeito de Fortaleza			
<b>SECRETARIADO</b>			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito  PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo  JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município  MARLON CARVALHO CAMBRAIA Secretário da Controladoria e Transparência  FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã  JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças  PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação  Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde	PATRÍCIA Mª ALENCAR M. DE MACÊDO Secretário Municipal Extraordinário da Copa  SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura  JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos  MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer  ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente  JOÃO SALMITO FILHO Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza  CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome	KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos  FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza  GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I  CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II  MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III  FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV  JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V  RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI  RICARDO PEREIRA SALES Secretário Regional do Centro	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>SEGOV</b> </div> <b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b>  RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170  <b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>  AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

çamentária para o ano de 2015 será elaborado de acordo com as seguintes orientações: I — responsabilidade na gestão fiscal; II — eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços da saúde e da educação; III — ação planejada, descentralizada, transparente e participação social; IV — articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado, outros Municípios e iniciativa privada.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por: I — programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; II — atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III — projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; IV — operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo. § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial. § 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam. Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, o identificador de resultado primário e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado: 1 - pessoal e encargos sociais; 2 - juros e

encargos da dívida; 3 - outras despesas correntes; 4 - investimentos; 5 - inversões financeiras; 6 - amortização da dívida. Art. 6º - As metas físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades. Art. 7º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como o investimento das empresas públicas e sociedade de economia mista nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital. Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas: I — à participação em constituição ou aumento de capital de empresas estatais; II — ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito. Art. 9º - A lei orçamentária será constituída de: I — texto da Lei; II — quadros orçamentários consolidados; III — anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; IV — anexo do orçamento de investimento das empresas a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta Lei; V — discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social. § 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes: I — evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição; II — evolução da despesa do Tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesas; III — resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; IV — resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; V — receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; VI — receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas

posteriores alterações; VII — receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a sua destinação; VIII — resumo da destinação das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social; IX — despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesas e fonte de recursos; X — despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas; XI — despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão e região administrativa; XII — programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; XIII — resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; XIV — fontes de recursos por grupos de despesas; XV — identificador de resultado primário; XVI — despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras; XVII — gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000. § 2º - O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II desta Lei, devendo constar no projeto de lei orçamentária de 2015 e na respectiva lei, em todos os grupos de natureza de despesa, identificando se a despesa é: I — financeira – (RP 0); II — primária obrigatória – (RP 1); III — primária discricionária de projetos estruturantes do Município – (RP 2); IV — primária discricionária de projetos do Orçamento Geral da União (OGU) ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – (RP 3); V — do orçamento de investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário – (RP 4). § 3º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá: I — avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, evidenciando, ainda, a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento; II — justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa. § 4º - O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, por meio eletrônico, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares: I — a evolução da receita nos 3 (três) últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2015; II — a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI, do § 1º, deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso; III — a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos 3 (três) últimos anos, a execução provável de 2014 e o programado para 2015, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente e à Receita Corrente Líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; IV — os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos grupos de despesas “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, realizados nos últimos 3 (três) anos, sua execução provável em 2014 e o programado para 2015; V — memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental; VI — memória de cálculo do montante de recursos para aplicação no financiamento das ações e serviços públicos de saúde, a que se refere a Emenda Constitucional nº 29; VII — o detalhamento dos principais custos médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos; VIII — o orçamento de

investimento, indicando, por subtítulo, as fontes de financiamento distinguindo os recursos originários da empresa e do Tesouro Municipal. § 5º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º deste artigo serão elaborados a preço da proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso. § 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e os de créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por grupo de despesa. Art. 10 - Para efeito do disposto no art. 7º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) de julho de 2014, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. § 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal será de 4,5% (quatro e meio por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. § 2º - Entenda-se por receita tributária o somatório dos seguintes tributos: I — impostos; II — taxas; III — contribuição para o custeio da iluminação pública; IV — contribuição do servidor ativo para o regime próprio de previdência; V — receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas); VI — receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa; VII — contribuição dos servidores inativos e dos pensionistas. Art. 11 - O identificador de uso, a que se refere o art. 5º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destina-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos: 0 - recursos não destinados à contrapartida; 1 - contrapartida – Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD); 2 - contrapartida – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); 3 - contrapartida de empréstimo com enfoque setorial amplo; 4 - contrapartida de outros empréstimos; 5 - contrapartida de doações. Art. 12 - Na elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de resultado primário, mensurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada, não financeira, e expresso em percentual do Produto Interno Bruto – PIB estadual, discriminadas no Anexo II – Anexo de Metas Fiscais – que integra esta Lei, e com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2015, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subsequentes. Parágrafo Único - Os programas, projetos e atividades identificados na lei orçamentária anual, que estejam qualificadas pelo identificador de resultado primário RP 2, RP 3 e RP 4 de que trata o § 2º, do art. 9º, desta Lei, não serão computados para efeito do cálculo do resultado primário. Art. 13 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento do investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado, ressalvadas aquelas enquadradas como empresas estatais dependentes, nos termos da Portaria STN nº 589/2001.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I

##### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Mu-

nicípio, que integram esta Lei. Parágrafo Único - O Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo. Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar a avaliação dos resultados dos programas de governo. Art. 16 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas com esta finalidade em programação específica. Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser: I — fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II — transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências de outra esfera de governo; III — incluídos projetos novos, se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento. Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá: I — apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal; II — ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos; III — estatuto social da entidade; IV — prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados; V — demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados. Art. 19 - Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação. Art. 20 - Os Poderes deverão elaborar, publicar e encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos. Art. 21 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de setembro de 2014. Art. 22 - A programação de investimentos para 2015, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observará a regionalização estabelecida no Plano Plurianual do Município, período 2014–2017. Art. 23 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão publicará as instruções para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual, disponibilizando, por meio eletrônico, exemplar para os vereadores e publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Fortaleza na internet. Art. 24 - O Poder Executivo encaminhará, por meio eletrônico, para cada vereador, exemplar do projeto de lei que trata da proposta orçamentária anual do Município. Parágrafo Único - O Poder Executivo encaminhará, também, para cada vereador, 1 (um) exemplar da lei orçamentária anual, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua publicação. Art. 25 - A lei orçamentária anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2015, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Parágrafo Único -

Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo, até 30 de novembro de 2015, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais. Art. 26 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária. Parágrafo Único - Acompanharão, os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais. Art. 27 - O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com os recursos provenientes: I — do repasse da contribuição patronal; II — da contribuição dos servidores públicos municipais; III — do orçamento fiscal; IV — dos recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção; V — das transferências por convênio.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 28 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. § 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado. § 2º - O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos: I — gerados pela empresa; II — decorrentes da participação acionária do Município; III — oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste artigo; IV — de outras origens. § 3º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original. § 4º - As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o orçamento de investimento. Art. 29 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimentos as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - As despesas com pessoal, encargos sociais, e dos Poderes Executivo e Legislativo, serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Art. 31 - Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando: I — à concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores; II — à criação e extinção de cargos públicos; III — à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; IV — ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; V — à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. § 1º - Fica

dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação. § 2º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança. Parágrafo Único - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2014. Art. 33 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultados nominal e primário. Parágrafo Único - A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade de Fortaleza será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, com fundamento no inciso III, do art. 165, da Constituição Federal, e no inciso V, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município, será realizada com participação da sociedade, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social e da transparência. Parágrafo Único - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I — os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; II — as prestações de contas e respectivo parecer prévio; III — o relatório resumido da execução orçamentária; IV — o relatório de gestão fiscal; V — e as versões simplificadas dos instrumentos previstos nos incisos anteriores. Art. 35 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no art. 13 desta Lei, estas serão feitas de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”. Parágrafo Único - O chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo, terá como limite de movimentação e empenho. Art. 36 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Integrado de Contabilidade do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Art. 38 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito de Fortaleza até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas: I — pessoal e encargos sociais; II — pagamento de benefício pre-

videnciário a cargo do Instituto de Previdência do Município (IPM); III — pagamento de amortização e encargo da dívida; IV — pagamento de despesas obrigatórias. Art. 39 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005. Art. 40 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 9.783, de 13 de junho de 2011. Art. 41 - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito, por meio do Sistema de Contabilidade do Município, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 42 - O chefe do Poder Executivo publicará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, os quadros de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, o indicador de uso e a fonte de recursos. Art. 43 - Durante a execução orçamentária, o chefe do Poder Executivo poderá alterar o Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias de que trata o artigo anterior, observados os grupos de despesa fixados na lei orçamentária através de decreto. Art. 44 - O Poder Executivo publicará e disponibilizará síntese da Lei Orçamentária Anual (LOA) em linguagem clara e acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução. Parágrafo Único. A divulgação a que se refere o caput será feita também pela internet, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida lei. Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### LEI Nº 10.220, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Denomina de Pescador Oscar Verçosa o comércio conhecido como Mercado dos Peixes, no Mucuripe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Mercado Pescador Oscar Verçosa o comércio popularmente conhecido como Mercado dos Peixes, localizado no Bairro Mucuripe, área de abrangência da Secretaria Regional II. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### LEI Nº 10.221, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza (PMPIF) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza (PMPIF), de acordo com a Resolução nº 21/2014 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios

da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, do Fundo das Nações Unidas para a Infância. § 1º - O Documento Síntese constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar (Saúde), Educar (Educação), Promover a Assistência Social (Assistência Social) e o Direito à Cidadania (Direitos Humanos). § 2º - Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais, a saber: Cultura; Esporte e Lazer; Meio-Ambiente; Segurança Cidadã; Coordenadorias Especiais da Juventude; Políticas sobre Drogas; Participação Popular; da Mulher; Infraestrutura e Habitação Popular se integrarão de forma Intersetorial nas ações finalísticas. § 3º - São Ações Finalísticas: a) criança com saúde; b) educação; c) assistência social as crianças e suas famílias; d) a família e a comunidade da criança; e) convivência familiar e comunitária em situações especiais; f) do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças; g) a criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente; h) atendendo à diversidade; i) assegurando o documento de cidadania a todas as crianças; j) enfrentando as violências sobre as crianças; k) protegendo as crianças da pressão consumista; l) controlando a exposição precoce aos meios de comunicação; m) evitando acidentes na primeira infância. Art. 2º - O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Fortaleza (PMPIF) será implementado num horizonte de curto, médio e longo prazo, tendo como visão de futuro, o Ano do Bicentenário do Brasil em 2022. Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá a cada ano, no período de elaboração da lei orçamentária anual, apresentar suas motas de resultados e seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos/proposturas do PMPIF. § 1º - Será criada uma Comissão Municipal de Implementação do PMPIF, por ato do Prefeito Municipal, composta por 11 membros: a) 01 (um) coordenador executivo; b) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Saúde; c) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Educação; d) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e) 01 (um) secretário da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos ou Presidente da Fundação da Família e Criança Cidadã; f) 01 (um) conselheiro do COMDICA; g) 01 (um) representante do Ministério Público ou Defensoria Pública; h) 01 (um) Conselheiro Tutelar; i) 01 (um) representante de organização comunitária ou não governamental com atuação na área da primeira infância; j) 01 (um) representante de Instituição de Nível Superior/Universidade que atue na área da primeira infância; k) 01 (um) pai ou mãe de criança de zero a 6 anos. § 2º - O monitoramento das ações do PMPIF será semestral, em reuniões ordinárias do COMDICA, com a participação da Comissão Municipal de Implementação do PMPIF, para avaliar os avanços e dificuldades enfrentadas na execução do Plano. § 3º - A avaliação do PMPIF para revisão ou atualização das ações será de dois em dois anos, realizada pela Comissão Municipal de Implementação do PMPIF em consonância com o COMDICA, pautada nos indicadores estabelecidos. Art. 4º - O Coordenador do PMPIF a ser indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal deverá ter um perfil técnico e desenvolverá as funções executivas e de articulação entre as várias áreas governamentais, o COMDICA e a sociedade civil. Art. 5º - Cria-se a partir desse Plano, a Semana Municipal da Primeira Infância de Fortaleza, a ser comemorada no mês de outubro, articulada com as atividades do dia da criança. Parágrafo Único - As atividades alusivas à Semana da Primeira Infância e a Semana do Bebê, correrão à conta de despesas decorrentes das dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União, e poderão ser normatizadas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\* \*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 0163, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, a Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA). Art. 2º - À Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social compete: I — articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; II — coordenar a execução das ações assistenciais, mantendo o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados nos equipamentos socioassistenciais e pela rede prestadora de serviços no território; III — definir, com os profissionais que integram os equipamentos, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; IV — definir, com a equipe técnica que integra cada equipamento, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho com as famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; V — coordenar as equipes de referências, através da atuação direta de cada assistente técnico, dos equipamentos que executam a Política da Assistência Social, visando ao efetivo funcionamento do equipamento, planejando, coordenando e avaliando a execução de atividades administrativas de cada unidade; VI — monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores pactuados; VII — realizar reuniões periódicas com os profissionais que integram os equipamentos, com vistas à discussão de casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, dentre outras atividades; VIII — promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no território e acompanhar os encaminhamentos realizados; IX — promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando à articulação intersetorial no território; X — prestar assessoramento à Coordenadoria de Gestão Integrada de Assistência Social e suas gerências em matéria relativa à sua área de competência; XI — contribuir com o órgão gestor municipal na avaliação relativa à cobertura dos serviços no território, no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, e alcance do comando único definido pelo gestor municipal da Política de Assistência Social. Art. 3º - A Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social será composta por 4 (quatro) assistentes técnicos I e 37 (trinta e sete) assistentes técnicos II, cuja remuneração é fixada no Anexo Único desta Lei Complementar, submetidos a regime de trabalho de dedicação exclusiva. § 1º - A Coordenação-Geral da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social será exercida pela Coordenadoria de Gestão Integrada de Assistência Social. § 2º - Ficam criados 4 (quatro) cargos em comissão de assistente técnico I, simbologia DNS-1, e 37 (trinta e sete) cargos em comissão de assistente técnico II, simbologia DNS-2, na forma do Anexo Único desta Lei. Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, atendendo ao disposto na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

Social (CNAS). Parágrafo Único - Os profissionais designados deverão estar inscritos nos seus respectivos conselhos de classe, quando houver. Art. 5º - A Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social, com os seus respectivos cargos em comissão, terá validade de 3 (três) anos, ocasião em que os cargos em comissão criados serão extintos automaticamente ou, ainda, quando cessado o custeio por parte da fonte de recursos federais. Parágrafo Único - A Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social e seus respectivos cargos em comissão poderão ser prorrogados, por decreto do Poder Executivo Municipal, desde que persista a necessidade de acompanhamento das ações socioassistenciais, bem como o custeio das suas atividades com recursos federais. Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), suplementada se necessário. Art. 7º - Esta Lei Com-

plementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	QUANT.
ASSISTENTE TÉCNICO I	DNS-1	2.567,11	04
ASSISTENTE TÉCNICO II	DNS-2	2.174,47	37

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 13.383, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.260.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, I, a e b, observado o disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.141, de 13 de dezembro de 2013 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões, e duzentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## ANEXO I

Codigo	Especificacao	Esf Elemento Fonte	R\$ 1,00 Valor
11000	GABINETE DO PREFEITO		220.000
11101	GABINETE DO PREFEITO		215.000
04.122.0001.2361.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	110.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	5.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	100.000
11901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA		5.000
04.122.0001.2886.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	5.000
16000	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E TRANSPAREN		160.000
16101	SECRETARIA DA CONTROLADORIA E TRANSPARENCIA		160.000
04.122.0001.2204.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	110.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	50.000
17000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA		2.026.000
17102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA		2.026.000
06.122.0001.2451.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	2.000.000
06.122.0001.2452.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D F 3.3.90.34 0100	26.000
18000	SEC MUN PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		1.000.000
18202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR		1.000.000
09.122.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0284	1.000.000
26000	SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI		5.000
26201	FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA		5.000
04.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNIC'PIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	5.000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

27000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	60.000
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	60.000
04.122.0001.2311.0001	VENCIMENTOS DE SERVIDORES, ENCARGOS SOCIAIS E OUTROS BENEFICIOS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	60.000
28000	SEC MUNICIPAL DE URBANISMO MEIO AMBIENTE	60.000
28101	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	60.000
04.122.0001.2375.0001	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	60.000
29000	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	210.000
29101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	210.000
27.122.0001.2351.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	210.000
30000	SEC MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA	1.000
30101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA	1.000
23.695.0110.1327.0003	REQUALIFICACAO DA PRAIA DO FUTURO	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0100	1.000
31000	SEC MUN TRAB, DESEN SOCIAL COMBATE A FOME	308.000
31101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	308.000
11.333.0152.1526.0001	DESENVOLVIMENTO DO PROINFOR	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	308.000
40000	SECRETARIA REGIONAL I	100.000
40101	SECRETARIA REGIONAL I	100.000
04.123.0001.2571.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	100.000
41000	SECRETARIA REGIONAL II	55.000
41101	SECRETARIA REGIONAL II	55.000
04.122.0001.2197.0002	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REGIONAL II	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	55.000
42000	SECRETARIA REGIONAL III	30.000
42101	SECRETARIA REGIONAL III	30.000
04.122.0001.2603.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIONAL III	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	30.000
44000	SECRETARIA REGIONAL V	25.000
44101	SECRETARIA REGIONAL V	25.000
04.122.0001.2342.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	25.000
<b>T O T A L</b>		<b>4.260.000</b>

## ANEXO II

		R\$ 1,00
Codigo	Especificacao	Esf Elemento Fonte Valor
11000	GABINETE DO PREFEITO	215.000
11202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA	215.000
04.122.0001.2873.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	100.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	110.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	5.000
17000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA	186.000
17102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	186.000
06.122.0001.2451.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	50.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	110.000
06.181.0061.1811.0001	ESTRUTURACAO DAS INSPETORIAS CIDADAS	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	26.000
18000	SEC MUN PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	1.010.000
18101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	10.000
04.122.0001.2778.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	5.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	5.000
18202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR	1.000.000
09.122.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA	
	PENSOES S 3.1.90.03 0284	1.000.000
27000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	60.000
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	60.000
04.122.0001.2311.0001	VENCIMENTOS DE SERVIDORES, ENCARGOS SOCIAIS E OUTROS BENEFICIOS	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	60.000
30000	SEC MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA		1.000
30101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA		1.000
23.695.0110.1327.0003	REQUALIFICACAO DA PRAIA DO FUTURO		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	1.000
31000	SEC MUN TRAB, DESEN SOCIAL COMBATE A FOME		308.000
31101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		308.000
11.333.0152.1526.0001	DESENVOLVIMENTO DO PROINFOR		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0100	140.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	168.000
40000	SECRETARIA REGIONAL I		100.000
40101	SECRETARIA REGIONAL I		100.000
18.541.0014.2638.0001	LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	100.000
41000	SECRETARIA REGIONAL II		55.000
41101	SECRETARIA REGIONAL II		55.000
04.122.0001.2197.0002	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REGIONAL II		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	55.000
42000	SECRETARIA REGIONAL III		30.000
42101	SECRETARIA REGIONAL III		30.000
04.122.0001.2603.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIONAL III		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	30.000
44000	SECRETARIA REGIONAL V		25.000
44101	SECRETARIA REGIONAL V		25.000
04.122.0001.2342.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	25.000
80000	ENCARGOS GERAIS		2.270.000
80102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E G		2.270.000
04.122.0012.0002.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS P UBLICOS, PCC'S, ACORD		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	2.000.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	60.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	210.000
		<b>T O T A L</b>	<b>4.260.000</b>

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0978/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO, do cargo em comissão de Assessor Especial II, simbologia DNS-1, da Assessoria Parlamentar, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 25/06/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0979/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear a pedido, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, simbologia DNS-1, da Assessoria Parlamentar, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 25/06/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0407/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o servidor FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO, Assessor Especial II, pertencente ao Gabinete do Superintendente, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da gratificação de R\$ 5.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141, de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 25.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0408/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, simbologia DG-1, do Gabinete do Superintendente, integrante da estrutura administrativa do Instituto de Pesos e Medidas, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 25.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Fernando**

**Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0409/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA, do cargo em comissão de Assessor Especial II, simbologia DNS-1, da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura administrativa do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 25.06.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 25 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 052/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação – SME do Município de Fortaleza, incluindo guarda documental, higienização, organização, indexação, digitalização, armazenamento em mídia de software especializado para busca eletrônica dos documentos. Estão inclusos no objeto o fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos mobiliários e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 052/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação – SME do Município de Fortaleza, incluindo guarda documental, higienização, organização, indexação, digitalização,

armazenamento em mídia de software especializado para busca eletrônica dos documentos. Estão inclusos no objeto o fornecimento de mão de obra exclusiva e todos os equipamentos mobiliários e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A / PRODIMAGE TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO DIGITAL LTDA - EPP, apresentaram IMPUGNAÇÕES aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para cozinha (12 carros auxiliares e 12 balcões térmicos) que serão utilizados nos refeitórios das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 10 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 152/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos que serão utilizados nas Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 10 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 153/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada na metodologia da psicomotricidade relacional, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 10 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 080/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de protetor solar em forma de solução hipoalergênico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: MERITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 149/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico hospitalar e outros, destinados às UABS e UPAS ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 10 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2014.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.  
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na área de arquitetura, urbanismo e engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 01 de julho de 2014 às 14h00min. (horário local) terá continuidade o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Fortaleza, o que abrange o gerenciamento informatizado (incluindo os serviços de telegestão), obras de ampliação, reforma, melhoria, efficientização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do município relativas a iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o Sistema de Iluminação Pública Municipal, conforme descrição e especificações deste edital e de seus anexos, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 25 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Fortaleza, o que abrange o gerenciamento informatizado (incluindo os serviços de telegestão), obras de ampliação, reforma, melhoria, efficientização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do Município relativas a iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o Sistema de Iluminação Pública Municipal, conforme descrição e especificações deste edital e de seus anexos, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 25 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 058/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de anestésicos halogenados, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Rdeste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 09 de julho de 2014, no horário compreendido entre 09h00min. às 09h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 09 de julho de 2014 às 09h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 059/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de antimicrobiano (sulfadiazina de prata 1%), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 09 de julho de 2014, no horário compreendido entre 13h30min. às 13h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 09 de julho de 2014 às 13h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 060/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de antimicrobianos (B Lactânicos), destinados ao Instituto Doutor

José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 09 de julho de 2014, no horário compreendido entre 14h00min. às 14h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 09 de julho de 2014 às 14h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 061/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar os serviços de locação das impressoras laser, para impressão de imagem, tomografia, raio X e ultrassonografia, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, locação, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, com fornecimento de papel A4 e A3 e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro do limite da lei, conforme projeto básico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 10 de julho de 2014, no horário compreendido entre 13h30min. às 13h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 10 de julho de 2014 às 13h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 062/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de antimicrobiano injetável (Cefepima), destinado ao Instituto Doutor José Frota – IJF, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 10 de julho de 2014, no horário compreendido entre 14h00min. às 14h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 10 de julho de 2014 às 14h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 063/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (ataduras e compressas) destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 11 de julho de 2014, no horário compreendido entre 09h00min. às 09h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 11 de julho de 2014 às 09h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 064/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um

período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 11 de julho de 2014, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 11 de julho de 2014 às 09h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 065/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (germicidas), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 11 de julho de 2014, no horário compreendido entre 13h30min. às 13h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 11 de julho de 2014 às 13h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 148/2014.

ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de bobinas térmicas, para o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 10 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2014.

ORIGEM: Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios diversos (cereais, massas, leite em pó e outros), para os projetos executados pela FUNCI, durante um período de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 11 de julho de 2014, no horário compreendido entre 14h00min. às 14h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 11 de julho de 2014 às 14h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 027/2014 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o objeto do Pregão Eletrônico nº 111/2014, originário deste órgão. CONSIDERANDO a necessidade de assessorar no processo licitatório, no que diz respeito à análise das amostras. CONSIDERANDO a solicitação da Central de Licitação do Município de Fortaleza, conforme Ofício nº 836/2014. RESOLVE:**  
I - Designar RICARDO ROCHA DA SILVA, matrícula: 4706, função Auxiliar Administrativo, para análise das amostras. II – Designar ANTÔNIO MARCELO ARAÚJO BEZERRA, matrícula: 9928601, função Assistente Técnico Administrativo, para análise das amostras. III – Designar MARIA VILMA DE ARAÚJO, matrícula: 1579704, função Assistente Administrativo 2, para

análise das amostras. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, em 12 de junho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 – I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Presencial nº 95/2013. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando às futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para suprir as necessidades dos órgãos e entidades do município de fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 95/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 2409085122658/2013. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. IV - **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - **DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:** Vencedora dos Lotes 07, 14, 20 e 43: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.954.256/0001-14, perfazendo o valor de R\$ 670.056,02 (seiscentos e setenta mil, cinquenta e seis reais e dois centavos). VI – **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 670.056,02 (seiscentos e setenta mil, cinquenta e seis reais e dois centavos). VII - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Fortaleza, 24 de abril de 2014. VIII - **ASSINATURAS: ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado - **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.** **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Francisco José Queiroz Maia Filho - **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.** Jurandir Gurgel Gondim Filho - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.** José Leite Jucá Filho - **PROCURADOR DO MUNICÍPIO – PGM.** Antônio Azevedo Vieira Filho - **DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF.** Samuel Antônio Silva Dias - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA – SEINF.** Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS - HDGM – BC – CEMJA – HDEAM – CROA – HDMJBO - HDGM – JW – HNCS – HDEBO - HDGM-M.** Guilherme Teles Gouveia Neto - **SECRETÁRIO DA REGIONAL I.** Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - **SECRETÁRIA DA REGIONAL III.** Júlio Ramon Soares Oliveira - **SECRETÁRIO DA REGIONAL V.** Esio Feitosa Lima - **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.** Ricardo Pereira Sales - **SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA – SERCEFOP.** Karlo Meireles Kardozo - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH.** Tânia de Fátima Gurgel Nobre - **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA**

**E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI.** Marcus Savius Teixeira Sousa - **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR.** Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - **SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.** Marlon Carvalho Cambraia - **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA – SECOT.** Marcio Eduardo e Lima Lopes - **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER – SECEL.** Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - **SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA.** Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - **PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR.** André Ramos Silva - **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH.** José Barbosa Porto - **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM.** Narcélio Giordanny Conrado Napolião - **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA – FUNCET.** Francisca Eliana Gomes dos Santos - **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.** José Ronaldo Rocha Nogueira - **PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB.** Fernando Rossas Freire - **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT.** Joaquim Aristides de Oliveira - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.** Francisco Airton Moraes Mourão - **SECRETÁRIO DA REGIONAL IV.** Cláudio Nelson Araújo Brandão - **SECRETÁRIO DA REGIONAL II.** Cláudio Ricardo Gomes de Lima - **SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – SETRA.** Robinson Passos de Castro e Silva - **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE - FMDS.** Vitor Cosmo Ciasca Neto - **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA – AMC.** Homero Cals Silva - **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR.** **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Clarissa Lopes Calado - **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.** Luiz Ramon Teixeira Carvalho - **COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ANULAÇÃO – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** tornar sem efeito a publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 95/2013 para os Lotes 10 e 45, firmado entre o Município de Fortaleza e a Empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, realizada no Diário Oficial do Município de nº 15.245, de 24 de março de 2014. Fortaleza, 11 de junho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1376/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** SILVIA HELENA ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2003009051290 e CPF nº 01331125359, residente e domiciliado(a) à RUA EDUARDO



ANGELIM 962 BAIRRO: MONTESE, CEP: 60420470, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 08 de Abril de 2014 a 08 de Abril de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 08 de Abril de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sílvia Helena Araujo dos Santos – PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO – SME - OAB/CE nº 18.157.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2134/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): LIDIVANIA NOGUEIRA MIRANDA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 94002249551 e CPF nº 77303318372, residente e domiciliado(a) à RUA 928 258 BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ, CEP: 60532600, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 16 de Maio de 2014 a 16 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 16 de Maio**

de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lidivania Nogueira Miranda – PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO – SME - OAB/CE nº 18.157.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2142/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): QUITERIA DAS FLORES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 91002036987 e CPF nº 46359524368, residente e domiciliado(a) à RUA XAVIER DA SILVEIRA 2356 CEP: 60540-215. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Maio de 2014 a 21 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 21 de Maio de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Quitéria das Flores da Silva – PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO – SME - OAB/CE nº 18.157.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2145/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): VANÚSIA DA COSTA MARTINS FERNANDES, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 99010141005 e CPF nº 67215823415, residente e domiciliado(a) à RUA HUMBERTO MONTE 1789 BLOCO A APARTAMENTO 103 BAIRRO: BELA VISTA, CEP: 60442611, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária**

de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 23 de Maio de 2014 a 23 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 23 de Maio de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vanúzia da Costa Martins Fernandes - PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO - SME - OAB/CE nº 18.157.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2163/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): DEBORAH IARA AZEVEDO GOMES, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 95011004874 e CPF nº 61363049372, residente e domiciliado(a) à RUA DAS CARNÁUBAS 140 APARTAMENTO 703 BAIRRO: PASSARÉ, CEP: 60743780, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2014 a 26 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Deborah Iara Azevedo Gomes - PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO - SME - OAB/CE nº 18.157.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2228/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA BERENICE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 93002343584 e CPF nº 16828020359, residente e domiciliado(a) à RUA PROFESSOR ODÍLIO FILHO 104 BAIRRO: PASSARÉ, CEP: 60743750, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29 de Maio de 2014 a 29 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 29 de Maio de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Berenice Domingos da Silva - PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO - SME - OAB/CE nº 18.157.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2266/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): ADELITHANIA MEDEIROS SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 8908002027484 e CPF nº 50648110397, residente e domiciliado(a) à RUA OMAR PAIVA 120 CEP: 60335-370. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quaren-**

ta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30 de Maio de 2014 a 30 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 30 de Maio de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adelithania Medeiros Silva – PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO – SME - OAB/CE nº 18.157.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2288/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): ROSANGELA FREITAS MEDEIROS, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 87522885 e CPF nº 41940610397, residente e domiciliado(a) à AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS 1882 APARTAMENTO 02 BAIRRO: MONTESE, CEP: 60410001, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 02 de Junho de 2014 a 02 de Junho de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 02 de Junho de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosangela Freitas Medeiros – PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO – SME - OAB/CE nº 18.157.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2310/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de**

Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): JESUS FERREIRA DA MOTA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 92018003771 e CPF nº 69322961368, residente e domiciliado(a) à RUA ALEXANDRE CARVALHO 176 BAIRRO: MANOEL DIAS BRANCO, CEP: 60191687, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 05 de Junho de 2014 a 05 de Junho de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 05 de Junho de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jesus Ferreira da Mota – PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO – SME - OAB/CE nº 18.157.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2322/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): CARMEM LUCIA DA SILVA BARROS, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2009009018713 e CPF nº 45616337315, residente e domiciliado(a) à RUA SANDRA ANDREA DA SILVA CEP: 61625-105. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa**

3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Abril de 2014 a 10 de Abril de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 10 de Abril de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carmem Lucia da Silva Barros - PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO - SME - OAB/CE n° 18.157.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2341/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG n° 372404 SSP/CE e CPF n° 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA LIDUÍNA SOUZA DE AZEVEDO, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG n° 20074511569 e CPF n° 80124666787, residente e domiciliado(a) à RUA RIO ARAGUAIA 680 BAIRRO: JARDIM IRACEMA, CEP: 60340000, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal n° 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Maio de 2014 a 27 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 27 de Maio de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Liduína Souza de Azevedo - PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO - SME - OAB/CE n° 18.157.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2342/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG n° 372404 SSP/CE e CPF n° 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA ARLINE MARTINS ROCHA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG n° 2001002148462 e CPF n° 00590627384, residente e domiciliado(a) à RUA 4 285 BAIRRO: JEREISSATI I, CEP: 61900350, MARACANAU - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação**

de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal n° 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 09 de Junho de 2014 a 09 de Junho de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 09 de Junho de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Arline Martins Rocha - PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO - SME - OAB/CE n° 18.157.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2362/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG n° 372404 SSP/CE e CPF n° 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA SOLANGE PAZ DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG n° 96002198236 e CPF n° 24213845320, residente e domiciliado(a) à ALAMEDA MARIA DORALICE - 116 CEP: 60190170. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal n° 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Junho de 2014 a 10 de Junho de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza (CE), 10 de Junho de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE****

**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Solange Paz de Oliveira – PROFESSOR(A). David Gabriel Ferreira Duarte - COORDENADOR JURÍDICO - SME - OAB/CE nº 18.157.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 134/2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe o art. 186, e seguintes, da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 e art. 482 da CLT. **RESOLVE:** Designar os servidores municipais, **GERALDO ATAÍDES DA SILVA**, Advogado, matrícula nº 14106.1, Presidente, **MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA**, Enfermeira, matrícula nº 7284-01, Membro e **FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR**, Médico, matrícula nº 5333-02, Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº P041352/2013. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação em Diário Oficial do Município - DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 135/2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições de lei e na forma do que dispõe o artigo 186, e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, em ut. **RESOLVE:** Designar os servidores **GERALDO ATAÍDES DA SILVA**, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como Presidente, a servidora efetiva **MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ**, matrícula nº 20.113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como Secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem dos Processos nºs. SS0107152736031/2013 e 0712104040325/2012, que informam aos correlatos ao art. 180, inciso II, c/c art. 181, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. Esta sindicância a que se refere a esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo para tanto, realizarem as diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 137/2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições de lei e na forma do que dispõe o artigo 186, e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, em ut. **RESOLVE:** Designar os servidores **GERALDO ATAÍDES DA SILVA**, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como Presidente, a servidora efetiva **MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ**, matrícula nº 20.113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como Secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P136835/2014, que informa atos correlatos ao art. 168, inciso V da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. Esta sindicância a que se refere a esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM,

podendo para tanto, realizarem as diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 114/2014 – SMS - PROCESSO Nº P050534/2014 - PMF - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2013, NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 20.256,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária 25.901.10.303.0127.2518.0001; elemento despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e José Moura Matos – EMPRESA MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 115/2014 – SMS - PROCESSO Nº P050534/2014 - PMF - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2013, NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 34.775,90 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária 25.901.10.303.0127.2518.0001; elemento despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Grace Kelly Vasconcelos Nunes – EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 116/2014 – SMS - PROCESSO Nº P050534/2014 - PMF** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2013, NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 16.698,60 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária 25.901.10.303.0127.2518.0001; elemento despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Marco Antônio Farias Alves – EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 118/2014 – SMS - PROCESSO Nº P050534/2014 - PMF** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2013, NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 23.419,20 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária 25.901.10.303.0127.2518.0001; elemento despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Sirlândia Lucia Pereira Damaceno – EMPRESA FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 224/2014 – SMS - PROCESSO Nº P050596/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE

SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE RATICIDA, INSETICIDA E OLEO MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2013 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 144.192,10 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária 25.901.10.304.0128.2492.0001; elemento despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses. Data: Fortaleza, 12 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Fernando Batista de Farias - CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 225/2014 – SMS - PROCESSO Nº P050596/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE RATICIDA, INSETICIDA E OLEO MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2013 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 77.165,25 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária 25.901.10.304.0128.2492.0001; elemento despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses. Data: Fortaleza, 12 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Sineide Verônica Sales Vidal - ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 226/2014 – SMS - PROCESSO Nº P050596/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE RATICIDA, INSETICIDA E OLEO MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2013 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.197,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)

sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a dotação orçamentária 25.901.10.304.0128.2492.0001; elemento despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses. Data: Fortaleza, 12 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Eziquiel Bacchin - FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 240/2014 – SMS - PROCESSO Nº P115413/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA, HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIPARASITÁRIOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 291.935,87 (DEZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVENCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo consignadas: 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25.913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; 25.914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 25.911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura/Antonio Bezerra – HDEAM; 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa

339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA – HMF), Maria Goretti Policarpo Barreto - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO, Cláudio Mariano Alencar Barreira - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB, Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM, Márcio Alcântara Costa - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW, Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC, Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA e Francisco Ximenes de Oliveira - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 241/2014 – SMS - PROCESSO Nº P115413/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA, HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIPARASITÁRIOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 27.631,43 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo consignadas: 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25.913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; 25.914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 25.911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura/Antonio Bezerra – HDEAM; 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa

mento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura/Antonio Bezerra - HDEAM; 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana - HDEBO; 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS (HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA - HMF)**, **Maria Goretti Policarpo Barreto - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO**, **Cláudio Mariano Alencar Barreira - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO**, **Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM**, **Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMB**, **Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA - HDGMM**, **Márcio Alcântara Costa - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER - HDGMJW**, **Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC**, **Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CROA** e **Nelma Monteiro Ferreira - COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 242/2014 - SMS - PROCESSO Nº P115413/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA E A EMPRESA CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIPARASITÁRIOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.978,03 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo consignadas: 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; 25.913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter - HGMJW; 25.914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339030;

fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura/Antonio Bezerra - HDEAM; 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS (HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA - HMF)**, **Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM**, **Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA - HDGMM**, **Márcio Alcântara Costa - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER - HDGMJW**, **Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC**, **Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CROA** e **Angela Maria Vieira Bandeira - CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 243/2014 - SMS - PROCESSO Nº P115413/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA E A EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIPARASITÁRIOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 175.711,95 (CENTO E SETENTA CINCO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo consignadas: 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HGMBC; 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; 25.913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter - HGMJW; 25.914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; 25.911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; 25.910.10.302.0123.



2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura/Antonio Bezerra – HDEAM; 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA – HMF), Cláudio Mariano Alencar Barreira HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB, Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM, Márcio Alcântara Costa - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW, Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC, Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA, Ricardo Lira Pimentel - COMERCIAL VALFARMA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 244/2014 – SMS - PROCESSO Nº P115413/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E A EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-BIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIPARASITÁRIOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 454,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo consignadas: 25.914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC, Grace Kelly Vasconcelos Nunes - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 245/2014 – SMS - PROCESSO Nº P115413/2014** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA, HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA,

HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-BIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIPARASITÁRIOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 116.256,75 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos abaixo consignadas: 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25.913.10.30-2.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW; 25.914.10.302.0123.2628.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 25.911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura/Antonio Bezerra – HDEAM; 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 06 de junho de 2014. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA – HMF), Maria Goretti Policarpo Barreto - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO, Cláudio Mariano Alencar Barreira - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB, Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM, Márcio Alcântara Costa - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW, Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC, Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA e Humberto Kléber Paiva Feitosa - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2014 - SCDH/PMF - NATUREZA DO ATO:** Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH/PMF e o Centro Popular de Cultura e Eco Cidadania - CENAPOP, para os fins que nele indicam (Proc. Administrativo nº P136173/2014 - SCDH/PMF). **OBJETO:** O presente convênio com recursos provenientes desta Secretaria Municipal, tem por objeto a execução do projeto "8º For Rainbow - Festival e Cinema de Cultura da Diversidade Sexual", que visa a execução de "Oficinas do 8º For Rainbow - Festival de Cinema e Cultura da Diversidade Sexual", em 20 (vinte) espaços de atuação da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH da Prefeitura de Fortaleza, onde desenvolver-se-á várias mostras audiovisuais dentre outras atividades correlacionadas com promoção dos direitos LGBT, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pela Concedente e aprovado pela Concedente, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição. **DATA:** 08/05/2014. **VALOR:** Os recursos financeiros destinados à execução do projeto "8º For Rainbow - Festival de Cinema e Cultura da Diversidade Sexual" são estipulados no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da Concedente e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do Concedente, em contrapartida, a serem repassados em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de 01.05.2014, obedecido ao Programa de Execução constante no Plano de Trabalho, podendo ser modificado por consenso das partes, através de Termo Aditivo, comprovado o interesse público. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária do Apoio a Projetos Sociais 14.422.0056.1181.0001, Elemento de Despesa 33.50.43, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da SCDH. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Convênio no art. 5º, seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93; na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de novembro de 2011, Portaria 37/2012 - SCDH/PMF e no Parecer nº 051/2014 - ASSEJUR/SCDH/PMF do Processo Administrativo nº P136173/2014 - SCDH/PMF. **ASSINATURAS:** **Karlo Meireles Kardozo - SECRETÁRIO DA SCDH/CONCEDENTE** e **Douglas de Paula Aragão - PRESIDENTE DO CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECO-CIDADANIA - CENAPOP.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Contrato nº 13/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Defesa do Meio - FUNDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.457.547/0001-09, representado neste ato por Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, com a interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, inscrita no CNPJ sob nº 04.923.143.0001-26, representada pela Sra. Eveline Maria Cordeiro Brandão, e a empresa MACHADO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.710.871/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Edirley Pereira da Silva, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA/Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, de acordo com a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 09/2013 do

Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. **DATA:** Fortaleza, 16 de junho de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 09/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e nos autos do Processo Administrativo SPU nº P187097/2014. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 53.303,25 (cinquenta e três mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), sendo esse valor fixo e irrevogável. **DOTAÇÃO:** Pelo pagamento devido em razão da aquisição, responderão a Dotação Orçamentária: 28901.18. 542.0087.1715.0001, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 0100. **PRAZO:** O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **GESTOR:** ALFREDO CARNEIRO MIRANDA FILHO, servidor inscrito sob a matrícula nº 07010-06, Coordenador da Célula de Tecnologia da Informação. **ASSINAM:** **Eveline Maria Cordeiro Brandão - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA.** **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA** e o **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MACHADO E SILVA LTDA - Edirley Pereira da Silva.** **VISTO:** **Marcos Paulo Sá - CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEUMA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2014/SETRA - NATUREZA DO ATO:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC), Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza (GMF) e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA (ACFLOR). **DO OBJETO:** A presente Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional em corte e costura visando à inserção em mercado de trabalho de pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Bairro Floresta e adjacências, com atendimento prioritário dos pais e responsáveis de crianças submetidas ao trabalho infantil e atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo se fundamenta na Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, que acresceu as ações de qualificação profissional às competências da SETRA e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos Pareceres Jurídicos nº 363/2014/ASJUR/SETRA e nº 45/2014/Assessoria Jurídica/SESEC, constantes no Processo Administrativo nº P185908/2014. **DAS DESPESAS E EVENTUAIS RECURSOS FINANCEIROS:** Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas nos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os partícipes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida

para o seu término. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de maio de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME.** **Francisco José Veras de Albuquerque – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA.** **Antônio Azevedo Vieira Filho – DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA** e **Jairo Fernandes Benevides – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA – ACFLOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO VISANDO ESTÁGIO CURRICULAR Nº 01/2014/SETRA.** NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação Técnica sem transparência de recursos que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, comprovação da harmonização de interesse das partes no sentido da consecução do objeto. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes que empreenderão esforços para a realização de estágio curricular para aluno(a)(s), regulamento matriculado(a)(s) no curso de Graduação - Serviço Social. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente termo se fundamenta no art. 116, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 12.297, de 20 de novembro de 2007, bem como no Parecer Jurídico nº 143/2013/ASSEJUR/SETRA. DAS DESPESAS E EVENTUAIS RECURSOS FINANCEIROS: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas a pessoal, deslocamentos, material de consumo, ajuda de custo, comunicação entre os participantes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos participantes dentro de suas respectivas atribuições. No tocante ao ente da Administração Pública Municipal tais despesas deveram ser cobertas por dotações específicas de seu respectivo orçamento. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos entre os participantes. DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza e terá vigência de 24 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, por decisão comum das partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de junho de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME** e **José Jackson Coelho Sampaio - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 0110130910021/2013, para a contratação da Sra. MARIA ZÉLIA SAMPAIO NATALENSE, referente à locação de 01 (um) imóvel não residencial sito a Pr. Cel. Alfredo Weyner, (D41) nº 7 - Parangaba - Fortaleza/Ce, a ser destinado ao funcionamento de equipamento de segurança alimentar Restaurante Popular de Fortaleza, vinculado a esta Secretaria Municipal. Ratifico conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Geovânia Sabino Machado, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2014. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas

atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 263/2013 - SETRA, Processo Licitatório nº 0210164250361/2013 PMF, que tem como objeto o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de alimentos com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme o previsto no respectivo termo de referência, Anexo I do edital PE 263/2013, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição em favor das seguintes empresas licitantes classificadas, adiante mencionadas: FP FAÇANHA, inscrita no CNPJ nº 07.348.972/0001-10 vencedora do Lote 03, no Valor Global de R\$ 1.459.035,91 (um milhão, quatrocentos cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa e um centavo). A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: (I) Unidade Orçamentária 31101 - SETRA: Classificação 08.122.0016.2032.0001, Elemento 339030, Fonte 100; Classificação 08.122.0016.2225.0001, Elemento 339030, Fonte 100; Classificação 08.122.0064.2095.0007, Elemento 339030, Fonte 100; Classificação 08.122.0016.2002.0001, Elemento 339030, Fonte 100; Classificação 08.122.0016.2032.0003, Elemento 339030, Fonte 100; (II) Unidade Orçamentária 31901-FMAS: Classificação 08.244.0116.1441.0001, Elemento 339030, Fonte 100; 210 e 281; Classificação 08.243.0116.1442.0001, Elemento 339030, Fonte 100 e 210; Classificação 08.306.0116.2235.0001, Elemento 339030, Fonte 100 e 281; Classificação 08.306.0116.2235.0002, Elemento 339030, Fonte 100 e 281; Classificação 08.244.0116.2237.0001, Elemento 339030, Fonte 100; 210 e 281; Classificação 08.241.0116.2255.0001, Elemento 339030, Fonte 100 e 210; Classificação 08.244.0117.1441.0001, Elemento 339030, Fonte 100 e 210; Classificação 08.241.0117.1513.0001, Elemento 339030, Fonte 100; Classificação 08.243.0117.2126.0001, Elemento 339030, Fonte 100; 210 e 281; Classificação 08.243.0117.2245.0003, Elemento 339030, Fonte 100; 210 e 281; Classificação 08.243.0117.2272.0001, Elemento 339030, Fonte 100; 210 e 281; Classificação 08.244.0117.2356.0001, Elemento 339030, Fonte 100; 210 e 281. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 25 de junho de 2014. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 099/2014 - SETRA, Processo Licitatório nº 1010143128190/2013 PMF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias, com serviço complementar de distribuição para os Usuários do Restaurante Popular Mesa do Povo vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por um período de 12(doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do edital PE 099/2014SETRA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: ISM GOMES DE MATOS – inscrita no CNPJ nº 04.228.626/0001-00 vencedora do Lote Único, no Valor Global de R\$ 3.048.192,00 (três milhões, quarenta e oito mil, cento e

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

noventa e dois reais). A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: (I) Unidade Orçamentária: 31101 – SETRA, Classificação: 08.306.0160.1760.0001, Elemento de despesas 339039, Fonte 100. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 25 de junho de 2014. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

### PORTARIA Nº 52/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar LÉA MARIA DAMASCENO BENÍCIO CALDAS, matrícula nº 97151-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza, para responder pela gestão, acompanhamento fiscalização e avaliação do Contrato nº 18/2014 - Processo Administrativo nº P190878/2014, celebrado com a MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

**Francisco Geraldo de Magela Lima Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

### ERRATA

Nos Extratos dos Termos de Compromisso 01/2014, 02/2014 e 03/2014 dos pareceristas referentes ao Edital nº 03/2014, Edital de Seleção Pública de Parecerista do Edital de Festejos Juninos de Fortaleza 2014, publicados no dia 26 de maio de 2014, no Diário Oficial do Município - D.O.M ONDE SE LÊ: 13.392.0071.1259.0001; Elemento de Despesa: 339031, Fonte 100. LEIA-SE: 13.392.0071.1259. 0001; Elemento de Despesa: 339036, Fonte 100: Francisco Geraldo Magela Lima Filho - Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

**Francisco Geraldo Magela Lima Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA**

## SECRETARIA REGIONAL II

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 06 de junho de 2014, página 16, que diz respeito a Secretaria Regional II e a empresa DG LOG Construções, Logística e Serviços Ltda, Contrato 06/2013. ONDE SE LÊ: Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2013. LEIA-SE: Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2013. Fortaleza, 11 de junho de 2014.

**Cláudio Nelson Araújo Brandão**  
**SECRETÁRIO TITULAR DA REGIONAL II**

## DIVERSOS

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ESTADO DO CEARÁ** - CNPJ: 04.887.586/0001-09.

Licenciado para: Daniel Berigre Mateus Filgueira

### BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A MARÇO DE 2014

CONTA	DESCRIÇÃO	31/03/2014
1	*** Ativo***	27.521,73 D
11	Ativo Circulante	10.520,53 D
111	Disponível	10.520,53 D
11101	Caixa Geral	5.257,08 D
11102	Depósitos Bancários a Vista	5.263,45 D
13	Ativo Permanente	17.001,20 D
133	Imobilizado	17.001,20 D
13301	Bens em Operação	16.701,30 D
13302	Deprec. Amortização e Exautao Acumulada	299,90 D
2	*** Passivo***	27.521,73 C
24	Patrimônio Líquido	27.521,73 C
243	Superavit/Deficit	27.521,73 C
24301	Superavit/Deficit	31.162,11 C
24305	Resultados Parciais	3.640,38 D

Data de Encerramento: 31.03.2014. Valor de Ativo e Passivo: R\$ 27.521,73 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Fortaleza-CE, 31 de março de 2014. **Daniel Berigre Mateus Filgueira - CONTADOR - CRC-CE 0143430/7. Tânia Maria Campos da Silva - DIRETORA PRESIDENTA - CPF 835.763.393-53. Ênio Carlos Bezerra Lemos - DIRETOR TESOUREIRO - CPF 036.636.613-00.**  
\*\*\* \*\*

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE FORTALEZA** - CNPJ: 01.896.268/0001-16.

Licenciado para: Daniel Berigre Mateus Filgueira

### BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A MARÇO DE 2014

CONTA	DESCRIÇÃO	31/03/2014
1	*** Ativo***	338.678,00 D
11	Ativo Circulante	15.049,47 D
111	Disponível	13.576,75 D
11101	Caixa Geral	4.496,96 D
11102	Depósitos Bancários a Vista	9.079,79 D
112	Titulos e Valores Mobiliários	1.472,72 D
11201	Depósitos a Prazo Fixo	1.472,72 D
13	Ativo Permanente	323.628,53 D
132	Outros Investimentos Perma- nentes	72.000,00 D
13201	Imóveis	72.000,00 D
133	Imobilizado	251.628,53 D
13301	Bens em Operação	251.628,53 D
2	*** Passivo***	338.678,00 C
24	Patrimônio Líquido	338.678,00 C
243	Superavit/Deficit	338.678,00 C
24301	Superavit/Deficit	338.678,00 C

Data de Encerramento: 31.03.2014. Valor de Ativo e Passivo: R\$ 338.678,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais). Fortaleza-CE, 31 de março de 2014. **Daniel Berigre Mateus Filgueira - CONTADOR - 36651230310 - CRC-CE 014343/O-7. Marta Mateus - DIRETOR PRESIDENTE - CPF 457.738.403-59. Bruno Sales Rodrigues - DIRETOR TESOUREIRO - CPF 050.757.153-38.**  
\*\*\* \*\*